



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 88/PMC/97
FLS 307

LEI Nº 815/PMC-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE *Lei 815/97*
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM *11/12/97*
Ass. Resp.

DOSPÕE SOBRE A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97

PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacoal, para o exercício de 1998.

Art. 2º - O Orçamento-Programa do Município de Cacoal, para o exercício de 1998, estima a receita em R\$ 23.021.500,00 (vinte e três milhões, vinte e um mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 23.021.500,00 (vinte e três milhões, vinte e um mil e quinhentos reais), incluindo os recursos da administração direta, da indireta e dos fundos especiais.

Art. 3º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1º - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 19.615.000,00.
RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.049.358,00
Receita Tributária.....	R\$ 2.449.913,00
Receita Patrimonial	R\$ 27.461,00
Transferências Correntes	R\$ 14.124.761,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 447.222,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.565.642,00
Operação de crédito	R\$ 874.829,00
Alienação de Bens	R\$ 27.461,00
Transferência de Capital.....	R\$ 1.663.352,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No 88/070/97
FLS. 308
[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

2º - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 3.406.500,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.986.330,15
Receita de Contribuição.....	R\$ 7.834,95
Receita Patrimonial	R\$ 40.878,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.742.084,10
Transferências Correntes.....	R\$ 74.943,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 120.590,10
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.420.169,85
Operação de crédito	R\$ 6.813,00
Alienação de Bens	R\$ 10.219,50
Transferência de Capital.....	R\$ 1.389.511,35
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 13.626,00
3º -TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$ 23.021.500,00

Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos.

1º - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 19.615.000,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 14.730.200,00
Legislativo Municipal	R\$ 1.853.522,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 464.500,00
Secretaria Munic de Planejamento.....	R\$ 378.000,00
Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 3.840.740,00
Secretaria Munic. da Administração.....	R\$ 2.858.313,00
Secretaria Munic. da Educação e Cultura.....	R\$ 3.634.800,00
Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 717.775,00
Secretaria Munic. da Saúde.....	R\$ 83.050,00
Secretaria Munic. da Fazenda.....	R\$ 383.500,00
Secretaria Munic. da Indústria , Comércio e Turismo	R\$ 144.000,00
Secretaria Munic. da Ação Social	R\$ 345.500,00
Advocacia Geral.....	R\$ 26.500,00
1.2 - FUNDOS ESPECIAIS.....	R\$ 4.884.800,00
Fundo Municipal de Reeq. do Dest. C. Bombeiros.....	R\$ 75.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 4.692.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência.....	R\$ 46.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 71.400,00

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 88/07C/97
FL. 309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

2º - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 3.406.500,00
 Autarquia Munic. de Esporte e Cultura de Cacoal.....R\$ 901.500,00
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto..... R\$ 2.505.000,00
3º - TOTAL DA DESPESAR\$ 23.021.500,00

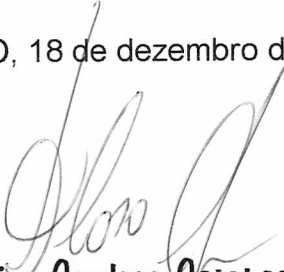
Art. 5º - Os Fundos Municipais têm orçamento próprio elaborado na forma da Legislação em Vigor e estão inclusos no Orçamento Geral do Município.


PARAGRAFO ÚNICO - O orçamento próprio de que trata este artigo, poderá ser suplementado por Decreto do Executivo Municipal, até o limite de cinco por cento do total da Despesa Orçamentária, servindo como recurso os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Na forma do que dispõe a faculdade prevista no Artigo 7º ,I e II, da Lei Federal nº 4320, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender insuficiência de qualquer despesa até o limite de cinco por cento do valor total da despesa Orçamentária do Tesouro Municipal, servindo como recurso os constantes do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1.998, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 18 de dezembro de 1997


Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal


Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado Adjunto
AOB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 815/PMC/97

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO
PROGRAMA-FINANCEIRO, PARA
O EXERCÍCIO DE 1998, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memor. nº 002/97- CMC, de 05/01/98, corrige o texto do artigo 3º, da Lei nº 815/PMC/98 - Dispõe Sobre o Orçamento Programa-Financeiro para o exercício de 1998 e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

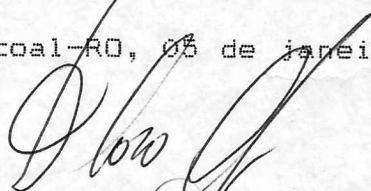
ONDE SE LÊ:


Art. 3º
1º. ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....
RECEITA TRIBUTARIA.....R\$ 2.449.913,00

LEIA-SE

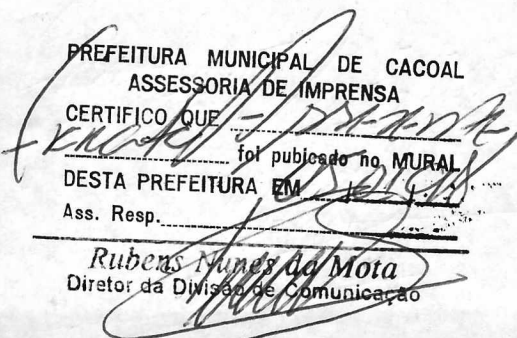
Art.3º.....
1º. ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....
RECEITA TRIBUTARIAR\$ 2.449.913,50

Cacoal-RO, 05 de janeiro 1998.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL


Dra. AGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB
Advogada - OAB/RO 945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM
Ass. Resp.


Rubens Nunes da Mota
Diretor da Divisão de Comunicação